

<b>Nome do Projeto:</b>	<b>Projeto eSocial</b>
<b>Demandante:</b>	Presidência do TRT5
<b>Documento Motivador:</b>	Decreto da Presidência da República Nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014 institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial

**Objetivos:**

Implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

**Justificativa do Projeto:**

O Decreto 8373/2014 da Presidência da República institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. Por meio desse sistema, é possível coletar informações, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, na medida da pertinência temática de cada um, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para apuração de tributos e da contribuição para o FGTS. A comunicação dos empregadores com o governo se dará de forma unificada e as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio e escriturações fiscais, estarão reunidas em uma única plataforma.

O Projeto eSocial é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do governo federal:

- Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
- Caixa Econômica Federal – CEF
- Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
- Ministério do Trabalho – Mtb.

O eSocial estabelece a forma com que passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural. Portanto, não se trata de uma nova obrigação tributária acessória, mas uma nova forma de cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias já existentes. Com isso, ele não altera as legislações específicas de cada área, mas apenas cria uma forma única e mais simplificada de atendê-las.

São princípios do eSocial:

- Dar maior efetividade à fruição dos direitos fundamentais trabalhistas e previdenciários dos trabalhadores;
- Racionalizar e simplificar o cumprimento de obrigações previstas na legislação pátria, relativa a cada matéria;
- Eliminar a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas obrigadas;
- Aprimorar a qualidade das informações referentes às relações de trabalho, previdenciárias e fiscais;

Todo aquele que contratar prestador de serviço pessoa física e possua alguma obrigação trabalhista, previdenciária ou tributária, em função dessa relação jurídica de trabalho, inclusive se tiver natureza administrativa, conforme a legislação pertinente, está obrigado a enviar informações decorrentes desse fato por meio do eSocial. O obrigado pode figurar nessa relação como empregador, nos termos definidos pelo art. 2º da CLT ou como contribuinte, conforme delineado pela Lei nº 5.172, de 1966 (CTN), na qualidade de empresa, inclusive órgão público, ou de pessoa física equiparada a empresa, conforme prevê o art. 15 da Lei nº 8.212, de 1991.

Com o objetivo de garantir segurança e eficiência para a entrada em operação do eSocial foi definido que o início de envio de obrigações para cada grupo de obrigados deve ser feito em etapas, ou seja, definiu-se a implementação progressiva do eSocial (faseamento). Este faseamento é dividido por grupos de obrigados e, dentro de cada grupo, por tipo de evento:

- Na primeira fase devem ser enviados os eventos de tabela;
- Na segunda os não periódicos;
- Na terceira os eventos periódicos;

- Na quarta fase os eventos de Segurança e Saúde no Trabalho Cada período de obrigatoriedade de eventos, dividido por grupo de obrigados, é definido em legislação específica.

A implantação do eSocial foi organizada por meio de um cronograma, dentro deste cronograma os empregadores foram divididos em 4 grupos:

- GRUPO 1: Empresas com faturamento anual superior a R\$ 78 milhões;
- GRUPO 2: Entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que não sejam optantes pelo Simples Nacional;
- GRUPO 3 (Pessoas Jurídicas): empregadores optantes pelo Simples Nacional e entidades sem fins lucrativos;
- GRUPO 3: Empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF;
- GRUPO 4: Órgãos públicos e organizações internacionais;

O eSocial foi concebido para transmitir informações agrupadas por meio de eventos. Tratam-se esses eventos de arquivos com informações dos declarantes, elaborados de acordo com uma estrutura específica e pré-determinada.

O TRT5 já enviou os seguintes eventos:

- S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
- S-1005 – Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
- S-1010 – Tabela de Rubricas
- S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias
- S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social
- S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos
- S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador(Ativos)
- S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária
- S-2230 – Afastamento Temporário
- S-2231 – Cessão/Exercício em outro Órgão
- S-2298 – Reintegração/Outros provimentos
- S-2299 – Desligamento
- S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início
- S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual
- S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término
- S-3000 – Exclusão de Eventos

Eventos pendentes de envio eSocial:

- S-2400 – Cadastro de Beneficiários – Entes Públicos → Prazo: maio/2023
- S-2405 – Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário – Entes Públicos → Prazo: maio/2023
- S-2410 – Cadastro de Benefícios Ente Público → Prazo para envio inicial: maio/2023
- S-2416 – Alteração do Cadastro de Benefícios – Entes Públicos → Prazo para envio inicial: maio/2023
- S-2418 – Reativação de Benefícios → Prazo para envio inicial: maio/2023
- S-2420 – Cadastro de Benefícios – Entes Públicos – Término → Prazo para envio inicial: maio/2023
- S-1202 – Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS → Prazo para envio inicial: maio/2023
- S-1207 – Benefícios – Entes públicos → Prazo: maio/2023
- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho → Prazo: junho/2023
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador → Prazo: junho/2023
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos → Prazo: junho/2023

Eventos pendentes de envio EFD-Reinf(Série R-4000):

- R-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais (Bloco utilizado, também, para as contribuições previdenciárias) → Prazo: setembro/2023
- R-4010 – Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física → Prazo: setembro/2023
- R-4020 – Pagamento/crédito a beneficiário pessoa jurídica → Prazo: setembro/2023
- R-4040 – Pagamento/crédito a beneficiários não identificados → Prazo: setembro/2023
- R-4080 – Retenção no Recebimento → Prazo: setembro/2023
- R-4098 – Reabertura dos eventos periódicos → Prazo: setembro/2023
- R-4099 – Fechamento dos eventos periódicos da série R-4000 → Prazo: setembro/2023
- R-9005 – Bases e tributos – retenções na fonte → Prazo: setembro/2023
- R-9015 – Consolidação das retenções na fonte → Prazo: setembro/2023

**Produto do Projeto:**

Envio em ambiente de produção dos seguintes eventos na plataforma eSocial:

- S-1000 – Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público
- S-1005 – Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
- S-1010 – Tabela de Rubricas
- S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias
- S-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- S-1200 – Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social
- S-1202 – Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
- S-1207 – Benefícios – Entes públicos
- S-1210 – Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- S-1260 – Comercialização da Produção Rural Pessoa Física
- S-1270 – Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários
- S-1280 – Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- S-1298 – Reabertura dos Eventos Periódicos
- S-1299 – Fechamento dos Eventos Periódicos
- S-2190 – Registro Preliminar de Trabalhador
- S-2200 – Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
- S-2205 – Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador
- S-2206 – Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária
- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2230 – Afastamento Temporário
- S-2231 – Cessão/Exercício em outro Órgão
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos
- S-2298 – Reintegração/Outros provimentos
- S-2299 – Desligamento
- S-2300 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início
- S-2306 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual
- S-2399 – Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Término
- S-2400 – Cadastro de Beneficiários – Entes Públicos
- S-2405 – Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário – Entes Públicos
- S-2410 – Cadastro de Benefícios Ente Público
- S-2416 – Alteração do Cadastro de Benefícios – Entes Públicos
- S-2418 – Reativação de Benefícios
- S-2420 – Cadastro de Benefícios – Entes Públicos - Término
- S-2500 – Processo Trabalhista
- S-2501 – Informações dos Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista
- S-3000 – Exclusão de Eventos
- S-3500 – Exclusão de Eventos – Processo Trabalhista
- S-5001 – Informações das contribuições sociais consolidadas por trabalhador
- S-5002 – Imposto de Renda Retido na Fonte
- S-5003 – Informações do FGTS por Trabalhador
- S-5011 – Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte
- S-5012 – Informações do IRRF consolidadas por contribuinte
- S-5013 – Informações do FGTS consolidadas por contribuinte.
- S-5501 – Informações Consolidadas de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista.
- S-8299 – Baixa Judicial do Vínculo.

**Metas de Resultado:**

Enviar os eventos pendentes até setembro de 2023.

Alimentação dos dados necessários para o envio dos eventos do eSocial.

Cumprir prazos estabelecidos pela norma.

**Restrições:**

O curto espaço de tempo entre as liberações das versões dos módulos do SIGEP e o prazo final para envio dos eventos do eSocial.

Falta de recursos humanos pode causar atrasos.

**Premissas:**

Ampla divulgação do Projeto.

Bom funcionamento dos sistemas de informações.

Pleno conhecimento das regras e validações utilizadas no eSocial.

Apoio da alta administração.

Interação entre as diversas áreas do TRT5 responsáveis pela gestão e controle das informações enviadas para o eSocial.

Estrutura de pessoal adequada para atender ao projeto.

**Serviços/Áreas Envolvidas:**

Nome – Área	Nome de Contato	Responsabilidades
Presidência	Desembargadora Débora Maria Lima Machado	Patrocinador do projeto; Garantir a disponibilidade dos recursos humanos e materiais necessários.
Diretoria-Geral	Orcil Pedreira Santos Júnior	Supervisor do projeto. Prover orientação e perspectiva ao projeto; Acompanhar o progresso do projeto; Endossar o projeto no TRT5; Aprovar e encaminhar estratégias/documentos para deliberação superior, quando necessário.
Secretaria de Gestão de Pessoas	Marina Lopes Prata	Contribuir para definição de estratégias; Fornecer, validar e manter atualizadas as informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo eSocial.
Coordenadoria de Saúde	Augusto Manoel de Carvalho Farias	Contribuir para definição de estratégias; Fornecer, validar e manter atualizadas as informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo eSocial.
Coordenadoria Administrativa de Pessoas	Ana Cláudia Alvarez Accioly Lins	Contribuir para definição de estratégias; Fornecer, validar e manter atualizadas as informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo eSocial.
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	Itana Tanajura	Contribuir para definição de estratégias; Fornecer, validar e manter atualizadas as informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo eSocial.
Secretaria da Escola Judicial	Lucila Borges Smarcevscki	Contribuir para definição de estratégias; Fornecer, validar e manter atualizadas as informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo eSocial.
Secretaria da Corregedoria Regional – Seção de Atendimento a Magistrados	Lívia Marçal da Silva	Contribuir para definição de estratégias; Fornecer, validar e manter atualizadas as informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo eSocial.
Secretaria de Orçamento e Finanças	Carlos Alberto Marinho dos santos	Contribuir para definição de estratégias; Fornecer, validar e manter atualizadas as

		informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo eSocial e EFD-Reinf.
Coordenadoria de Pagamento	Maurício Baptista de Melo	Contribuir para definição de estratégias; Fornecer, validar e manter atualizadas as informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo eSocial e EFD-Reinf.
Coordenadoria de Contabilidade	Marcos Galdino Mendes de Santana	Contribuir para definição de estratégias; Fornecer, validar e manter atualizadas as informações gerenciadas pela unidade, requisitadas pelo eSocial e EFD-Reinf.
Secretaria de Comunicação Social	Josemar Arlego Júnior	Comunicação do projeto.
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Érica Cristina Dórea Rossiter Tavares	Contribuir para definição de estratégias; Revisar os requisitos relativos à sua área de atuação; Viabilizar infraestrutura e soluções tecnológicas necessárias; Validar entregas relativas à sua área de atuação.

**Viabilidade Técnica – Econômica:**

Existem recursos humanos internos disponíveis:  Sim  Não

A equipe conhece a tecnologia ou o processo:  Sim  Não

Existe opção de subcontratar o serviço ou produto  Sim  Não

Quais os custos para realização interna: \_\_\_\_\_

Qual o prazo para realização interna: \_\_\_\_\_

Quais os custos para subcontratação: \_\_\_\_\_

Qual o prazo para subcontratação: \_\_\_\_\_

Outras considerações importantes:

**Categorização do Projeto**

Projeto Estratégico:  Sim  Não

Projeto Previsto no orçamento  Sim  Não

Duração do Projeto  1- 6 meses  
 7 – 12 meses  
 13 – 18 meses  
 19 – 24 meses  
 acima de 2 anos

**Entregas e Marcos do Projeto:**

Entrega	Descritivo	Data prevista/desejada
Envio evento S-1000	Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público	Novembro/2021
Envio evento S-1005	Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos	Novembro/2021
Envio evento S-1020	Tabela de Lotações Tributárias	Novembro/2021
Envio evento S-1010	Tabela de Rubricas	Agosto/2022

Envio evento S-1200	Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previdência Social	Agosto/2022
Envio evento S-1210	Pagamentos de Rendimentos do Trabalho	Agosto/2022
Envio evento S-1299	Fechamento dos Eventos Periódicos	Agosto/2022
Envio evento S-2200	Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador(Ativos)	Agosto/2022
Envio evento S-2205	Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador	Agosto/2022
Envio evento S-2206	Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária	Agosto/2022
Envio evento S-2230	Afastamento Temporário	Agosto/2022
Envio evento S-2231	Cessão/Exercício em outro Órgão	Agosto/2022
Envio evento S-2298	Reintegração/Outros provimentos	Agosto/2022
Envio evento S-2299	Desligamento	Agosto/2022
Envio evento S-2300	Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Início	Agosto/2022
Envio evento S-2306	Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário – Alteração Contratual	Agosto/2022
Envio evento S-2399	Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término	Agosto/2022
Envio evento S-2400	Cadastro de Beneficiários – Entes Públicos	Maio/2023
Envio evento S-2405	Alteração de Dados Cadastrais do Beneficiário – Entes Públicos	Maio/2023
Envio evento S-2410	Cadastro de Benefícios Ente Público	Maio/2023
Envio evento S-2416	Alteração do Cadastro de Benefícios – Entes Públicos	Maio/2023
Envio evento S-2418	Reativação de Benefícios	Maio/2023
Envio evento S-2420	Cadastro de Benefícios – Entes Públicos	Maio/2023
Envio evento S-1202	Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	Maio/2023
Envio evento S-1207	Benefícios – Entes públicos	Maio/2023
Envio evento S-2210	Comunicação de Acidente de Trabalho	Junho/2023
Envio evento S-2220	Monitoramento da Saúde do Trabalhador	Junho/2023
Envio evento S-2240	Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos	Junho/2023
Envio evento R-1070(EFD-Reinf)	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais (Bloco utilizado, também, para as contribuições previdenciárias)	Setembro/2023
Envio evento R-4010(EFD-Reinf)	Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física	Setembro/2023
Envio evento R-4020(EFD-Reinf)	Pagamento/crédito a beneficiário pessoa jurídica	Setembro/2023
Envio evento R-4040(EFD-Reinf)	Pagamento/crédito a beneficiários não identificados	Setembro/2023

Envio evento R-4080(EFD-Reinf)	Retenção no Recebimento	Setembro/2023
Envio evento R-4098(EFD-Reinf)	Reabertura dos eventos periódicos série R-4000	Setembro/2023
Envio evento R-4099(EFD-Reinf)	Fechamento dos eventos periódicos da série R-4000	Setembro/2023
Envio evento R-9005(EFD-Reinf)	Bases e tributos – retenções na fonte	Setembro/2023
Envio evento R-9015(EFD-Reinf)	Consolidação das retenções na fonte	Setembro/2023

**Opções de Implementação:**

Opção	Vantagens	Desvantagens	Custo	Necessidades Adicionais

**Parecer Técnico:**

**Quadro de Alterações – Aprovações**

<b>Preparado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data de Aprovação:</b>
Rogério Salustiano Costa	09/03/2023		
<b>Assinatura da Aprovação:</b>			
<b>Preparado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data de Aprovação:</b>
<b>Assinatura da Aprovação:</b>			
<b>Preparado por:</b>	<b>Data:</b>	<b>Aprovado por:</b>	<b>Data de Aprovação:</b>
<b>Assinatura da Aprovação</b>			